



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 200/2018
06 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE
MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 16/11/2018 – (sexta – feira), nas repartições públicas pertencentes a esta Entidade.

Art. 2º - O presente Ponto Facultativo ora declarado através deste Decreto, não se aplica as repartições vinculadas a esta Entidade, como Pronto Atendimento Municipal e os serviços essenciais de limpeza pública e coleta de lixo residenciais, vinculados ao Departamento Municipal de Utilidade Públicas e Obras.

Art. 3º - Os Órgãos estaduais e federais que atuam no município, ficam excluídos deste presente Decreto, adotando as normas de seus entes.

Art. 4º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 06 de novembro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal